

FACULDADE ARI DE SÁ
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
EDITAL – Nº 02/2024

SELEÇÃO DISCENTE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
PROFISSIONALIZANTE I, II E III

A Coordenação do Curso de Psicologia e a Coordenação de Estágios em Psicologia da Faculdade Ari de Sá tornam público o presente edital referente às normas de composição dos grupos de supervisão para o **Estágio Supervisionado Profissionalizante I, II e III do Curso de Psicologia, a serem oferecidas no semestre acadêmico 2024.2**, turnos manhã e noite.

1. Da matrícula na disciplina

- 1.1. A matrícula nas referidas disciplinas – Estágio Supervisionado Profissionalizante I, II e III – deve ser feita conforme os parâmetros de matrícula da instituição, previstos e divulgados.
- 1.2. O Estágio Supervisionado Profissionalizante I tem como pré-requisitos: ter concluído a disciplina de Estágio Básico I (observação e entrevista); ter concluído ou estar cursando as disciplinas de Teorias e Técnicas Psicológicas I, II e III; ter concluído com êxito o mínimo de duas mil cento e vinte horas do curso de Psicologia. Nesse cálculo, são computadas apenas as disciplinas, não incluindo atividades complementares ou práticas de estágio.
- 1.3. O Estágio Supervisionado Profissionalizante II tem como pré-requisito único ter concluído com êxito o Estágio Supervisionado Profissionalizante I;
- 1.4. O Estágio Supervisionado Profissionalizante III tem como pré-requisito único ter concluído com êxito o Estágio Supervisionado Profissionalizante II;
- 1.5. Em conformidade com a Lei de Estágio (Brasil, Lei nº 11.788/08), a carga horária de atividade de estágio não poderá ser superior a 6 (seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais. Desse modo, **o discente que mantenha estágio extracurricular precisa ficar atento, pois as práticas de estágio curricular e extracurricular somadas não podem exceder o limite fixado em lei;**
- 1.6. Os Estágios Supervisionados Profissionalizantes I, II e III exigem carga horária mínima de 8 horas semanais, distribuídas em conformidade com a Lei de Estágio

(Brasil, Lei nº 11.788/08), assim como com as normas de funcionamento dos campos de estágio e recomendações do professor orientador.

2. Da composição das práticas e dos grupos de supervisão do Estágio Supervisionado Profissionalizante I, II e III

2.1. O Estágio Supervisionado Profissionalizante I é composto por uma prática de estágio em uma ênfase do Curso de Psicologia da FAS, a saber: uma prática da Ênfase 1 (Psicologia, processos clínicos e promoção da saúde) ou uma prática da Ênfase 2 (Psicologia, instituições e comunidades).

2.2 O Estágio Supervisionado Profissionalizante II é composto por uma prática de estágio em apenas uma ênfase, a saber: uma prática da Ênfase 1 (Psicologia, processos clínicos e promoção da saúde) ou uma prática da Ênfase 2 (Psicologia, instituições e comunidades).

2.3 O acadêmico apto a cursar Estágio Supervisionado Profissionalizante II poderá se candidatar a uma nova prática de estágio na mesma ênfase eleita no Estágio Supervisionado Profissionalizante I ou requerer mudança de ênfase o que, conseqüentemente, irá implicar em mudança de prática.

2.4 O acadêmico apto a cursar Estágio Supervisionado Profissionalizante III deverá manter a prática e ênfase cursadas no Estágio Supervisionado Profissionalizante II.

2.5. A Ênfase em Psicologia, processos clínicos e promoção da saúde será praticada no Serviço Integrado de Psicologia, com práticas dirigidas a pessoas de todas as faixas etárias, assim como fora das dependências da agência formadora, tais como serviços de saúde, mediante celebração de convênio da faculdade com outras instituições. Tal ênfase pode ser composta pelas seguintes práticas em 2024.2:

- I. Processos Clínicos em Psicanálise;
- II. Processos Clínicos em Psicologia Fenomenológico-Existencial;
- III. Processos Clínicos em Terapia Cognitiva Comportamental;
- IV. Processos Clínicos em Terapia de Casal e Família;
- V. Processos Clínicos em Análise do Comportamento;
- VI. Psicologia da Saúde e Hospitalar;
- VII. Psicologia e Saúde Coletiva com ênfase em Saúde Mental.

2.6. A ênfase Psicologia, instituições e comunidades será praticada no Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP) da Faculdade Ari de Sá ou fora das dependências da agência formadora, tais como hospitais, clínicas, escolas, empresas, mediante celebração de convênio da Faculdade com outras instituições. Tal ênfase pode ser composta pelas seguintes práticas em 2024.2:

- I. Processos Organizacionais e do Trabalho;
- II. Psicologia Escolar e Educacional;
- III. Psicologia e Processos Socioassistenciais;
- IV. Psicologia Jurídica.

2.7. Os grupos de supervisionados serão compostos por **alunos devidamente matriculados**, dos turnos manhã ou noite, de acordo com o horário disponível pelos supervisores. Será respeitado o limite de **seis estudantes** para cada grupo de supervisão de estágio.

2.8. Os grupos da disciplina Estágio Supervisionado Profissionalizante I, II e III se reunirão em horário de supervisão conforme horário disponibilizado pelos supervisores (ANEXO I). Desse modo, o aluno precisa ficar atento ao inscrever-se, devendo estar seguro de que tem disponibilidade para supervisão no horário disponibilizado para grupo de supervisão de seu interesse.

2.9. A composição dos grupos de supervisão ocorrerá por meio de processo seletivo coordenado pela coordenação de estágios e coordenação de curso.

3. Do processo seletivo dos grupos de supervisão do Estágio Profissionalizante I, II e III

3.1. O aluno deverá fazer sua **inscrição no período de 19 de junho de 2024 a 18 de julho de 2024** por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/1q9PbNfLE7S0WrULYleP_YnZB3kAIDC5PJbrNsW6tSbU/edit?pli=1

3.2. Por livre e espontânea escolha, o aluno registrará, na ficha de inscrição, a opção (em ordem decrescente) por três preferências de prática de uma das ênfases, de acordo com seu interesse e sua disponibilidade de horário.

3.3. A análise e consequente distribuição de alunos por grupo adotará como critérios:

3.3.1. Alunos veteranos que optem por se manterem parte do mesmo grupo de supervisão acompanhado em 2024.1 têm a garantia de sua vaga;

3.3.2. Alunos novatos e alunos veteranos que optem por mudar o grupo de supervisão do qual fizeram parte em 2024.1 concorrerão às vagas disponíveis após alocação dos alunos conforme descrito no item 3.3.3;

3.3.3. O critério para alocação nas vagas disponíveis se dará a partir do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, ou seja, quanto maior for o rendimento acadêmico do aluno no semestre 2024.1, maior é sua chance de ser alocado no grupo de sua preferência.

4. Do resultado do processo seletivo dos grupos de supervisão do Estágio Supervisionado Profissionalizante I, II e III

4.1. A análise dos formulários de inscrição e do Coeficiente de Rendimento (CR), assim como o cumprimento dos pré-requisitos para matrícula no estágio, será realizada pela Coordenação do Curso, Coordenação de Estágio em Psicologia e supervisores. A análise se dará seguindo os critérios expostos nos itens 1.2, 1.3, 1.4, 3.2 e 3.3.

4.2. Em situação de empate, a decisão caberá ao supervisor pretendido pelo aluno conjuntamente com a Coordenação de Estágios e Coordenação de Curso.

4.4. O resultado será divulgado até dia **24 de julho de 2024**.

4.4. O aluno que não for selecionado para nenhuma das 3 (três) opções informadas em sua ficha de inscrição, que não realize inscrição neste Edital ou que não houver efetivado matrícula até o dia **05 de agosto de 2024** deverá ser alocado posteriormente em uma das turmas que tenha disponibilidade de vagas.

5. Das disposições gerais

5.1. A participação no processo seletivo implica na ciência – financeira e ética - do aluno sobre a vaga para a já citada disciplina e respectiva turma de estágio. Sendo assim, após o processo seletivo, não será permitida a troca de turma, salvo casos de não formação de turma ou mudança de horário definidos pela Coordenação de Curso ou Coordenação de Estágios em Psicologia.

5.2. A participação no processo seletivo implica na ciência do aluno sobre a obrigatoriedade do cumprimento da carga horária referente à **Capacitação para Práticas de Estágio do Curso de Psicologia**, que será realizada nos dias 05 e 06 de agosto de 2024, das 18:30h às 22:00h, no Auditório Central da Faculdade Ari de Sá. Participarão desta Capacitação, obrigatoriamente, todos os alunos matriculados em Estágio Supervisionado Profissionalizante I, II ou III em 2024.2.

5.3 Acadêmicos que se inscreveram para realização de Práticas em Processos Clínicos, cujas ações são realizadas no Serviço Integrado de Psicologia da Faculdade Ari de Sá, deverão, obrigatoriamente, participar da **Oficina para Práticas de Estágio no Serviço Integrado de Psicologia**, a ser realizada nos dias 06 de agosto de 2024 (11:30 às 13:00 horas) ou 07 de agosto de 2024 (18:00 às 19:30 horas).

5.4 A participação do acadêmico na Capacitação Geral dos Estágios não o libera da obrigatoriedade de participação na Oficina para Práticas de Estágio no Serviço Integrado de Psicologia.

5.5 A participação do acadêmico na Oficina para Práticas de Estágio no Serviço Integrado de Psicologia não o libera da obrigatoriedade de participação na Capacitação Geral dos Estágios.

5.6 A participação no processo seletivo implica na ciência do aluno sobre a obrigatoriedade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, ao iniciar as atividades de estágio, de acordo com a jornada de trabalho do estagiário e o local do estágio, respeitado o limite máximo de 6 (seis) horas diárias / 30 (trinta) horas semanais, conforme o inciso II, do Art. 10, da Lei 11.788.

5.7 A Coordenação de Estágios em Psicologia tem autonomia para alocação de estagiários às suas turmas de estágio de acordo com o processo seletivo.

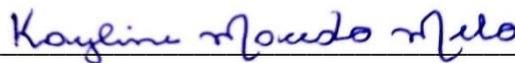
5.8. Os alunos que não participarem do processo seletivo somente poderão ingressar em turmas mediante solicitação em período a ser informado posteriormente pela Coordenação do Curso de Psicologia, à qual caberá, juntamente com a Coordenação de Estágios em Psicologia, alocar o aluno conforme disponibilidade de vagas nas turmas de estágios ofertadas.

5.9. Os casos não contemplados neste edital serão considerados e resolvidos pela Coordenação de Estágios em Psicologia, Coordenação do Curso de Psicologia, juntamente com o Núcleo Docente Estruturante do Curso (NDE), colegiado de Curso e Coordenação Acadêmica.

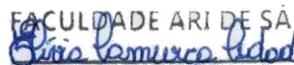
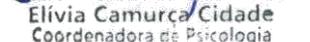
5.10 Após encerrado o período de inscrição, o aluno NÃO poderá solicitar alteração de grupo/prática de estágio.

5.11 A inscrição perderá sua validade caso os pré-requisitos indicados nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 não sejam cumpridos até o início do período letivo de 2024.2.

Fortaleza, 19 de junho de 2024.



Kayline Macêdo Melo
Coordenadora de Estágios em Psicologia – FAS

 FACULDADE ARI DE SÁ

Elívia Camurça Cidade
Coordenadora de Psicologia

Elívia Camurça Cidade
Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia - FAS

(ANEXO I)
**HORÁRIOS DE SUPERVISÃO E VAGAS DISPONÍVEIS REFERENTES AO
ESTÁGIO SUPERVISIONADO PROFISSIONALIZANTE I, II E III EM 2024.2**

ENFASE	PRÁTICA	SUPERVISOR(A)	HORÁRIO DE SUPERVISÃO	VAGAS TOTAIS	VAGAS DISPONÍVEIS
Ênfase 1 - Psicologia, processos clínicos e promoção da saúde	Processos Clínicos em Psicanálise	Beatriz Sernache	Quinta-feira 10:30h – 12:30h	6	4
	Processos Clínicos em Psicologia Fenomenológico-Existencial	Felipe Pinho	Quarta-feira 11:30h – 13:30h	6	5
		Felipe Pinho	Terça-Feira 18:00h – 20:00h	6	5
		Milena Falcão	Segunda-feira 20:20h – 22:20h	6	6
		Vaneska Timbó	Segunda-feira 20:20h – 22:20h	6	0
		Vaneska Timbó	Quarta-feira 11:30h – 13:30h	6	6
	Processos Clínicos em Terapia Cognitivo Comportamental	Kayline Macêdo	Segunda-feira 11:30h – 13:30h	6	2
		Kayline Macêdo	Segunda-feira 20:20h – 22:20h	6	4
	Processos Clínicos em Análise do Comportamento	Jaqueline Sobreira	Quinta-feira 9:30h – 11:30h	6	2
	Processos Clínicos em Terapia de Casal e Família	Karine Lima Verde	Terça-feira 20:00h – 22:00h	6	6
	Psicologia da Saúde e Hospitalar	Isabel Cardoso	Segunda-feira 11:30h – 13:30h	6	6
		Isabel Cardoso	Segunda-feira 18:30h – 20:30h	6	3
	Psicologia e Saúde Coletiva com ênfase em Saúde Mental	Karine Lima Verde	Quinta-Feira 9:30h – 11:30h	6	6
Ênfase 2 - Psicologia, instituições e comunidades	Psicologia e Processos Educacionais	Áurea Júlia Costa	Segunda-Feira 16:30h – 18:30h	6	3
		Áurea Júlia Costa	Segunda-Feira 20:20h – 22:20h	6	3
	Psicologia e Processos organizacionais e do Trabalho	Milena Falcão	Quarta-feira 11:30h – 13:30h	6	2
		Milena Falcão	Segunda-feira 18:30h – 20:30h	6	2
	Psicologia e Processos Socioassistenciais	Vaneska Timbó	Segunda-feira 14:00h – 16:00h	6	6
	Psicologia Jurídica	Carlos Eduardo Esmeraldo	Quinta-feira 11:30h – 13:30h	6	5

Obs.: As vagas disponíveis foram calculadas considerando a diferença entre o limite máximo de alunos por turma e os alunos que demonstraram interesse em permanecer na mesma prática (item 3.3.1 deste edital).